

# MUNICÍPIO

## ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 873 - DE 21 A 27 DE JULHO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/2009



## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

### Estado do Paraná

### DECRETO



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 003709/14  
De 21 de julho de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.102.989,13 (Um milhão, cento e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e treze centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.01 - SM Administração e Finanças  
04.122.0001.2.004-3.3.90.47.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 55.000,00  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SM de Obras  
15.452.0004.2.022-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 4.896,36  
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
16.01 - Blocos de Financiamento  
10.301.0009.2.071-3.1.90.11.00.00.00.1497 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 50.000,00  
10.301.0009.2.071-3.1.91.13.00.00.00.1497 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00  
10.301.0009.2.070-3.3.90.30.00.00.00.1497 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00  
10.301.0009.2.070-3.3.90.39.00.00.00.1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 30.097,86  
10.302.0009.2.067-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 402.719,81  
10.301.0009.2.114-3.1.90.11.00.00.00.1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 306.459,66  
10.302.0009.2.067-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 59.544,72  
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)  
08.244.0008.2.052-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PCVIL 73.259,90  
08.244.0008.2.052-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.686,11  
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
21.01 - SM de Defesa Social  
06.422.0012.2.089-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.596,03  
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
22.01 - SM de Meio Ambiente  
18.542.0016.2.113-3.1.90.16.00.00.00.1511 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL 209,42  
18.542.0016.2.112-3.1.90.16.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P. CIVIL 4.601,89  
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
23.01 - SM do Trabalho  
11.334.0014.2.102-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 48.473,37

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
02.01 - SM Administração e Finanças  
28.843.0000.2.008-4.6.90.71.00.00.00.1000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 56.000,00  
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SM de Obras  
15.452.0004.2.022-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 4.896,36  
16 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
16.01 - Blocos de Financiamento  
10.302.0009.2.067-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

10.301.0009.2.072-3.3.90.32.00.00.00.1303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB.GRATUITA 306.459,66  
10.301.0009.2.066-3.3.90.36.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA 27.000,00  
10.302.0009.2.067-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 119.027,71  
10.301.0009.2.068-4.4.90.52.00.00.00.1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.230,82  
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)  
08.244.0008.2.035-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 82.926,01  
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL  
21.01 - SM de Defesa Social  
06.422.0012.2.089-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 9.596,03  
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
22.01 - SM de Meio Ambiente  
18.542.0016.2.113-3.1.90.11.00.00.00.1511 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 209,42  
18.542.0016.2.112-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - P. CIVIL 4.601,89  
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
23.01 - SM do Trabalho  
11.334.0014.2.102-3.1.90.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00  
11.334.0014.2.102-3.1.91.13.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.473,37  
11.334.0014.2.101-3.3.90.33.00.00.00.1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 5.000,00  
11.334.0014.2.104-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 30.000,00

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 497 128.567,86

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício

### PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 174/2014  
De 22 de julho de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Defesa Social o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do Curso "Convênios e seus Instrumentos de Trabalho," em Curitiba/PR, nos dias 28 e 29 de julho do corrente, conforme processo nº 14140/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Oswaldo Figura de Souza	709.168.619-53	Guarda Municipal	2	R\$ 58,29	R\$ 116,58

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0176/2014  
De 23 de julho de 2014

Súmula:Retifica a portaria 0170/2014, que concede diárias a servidora da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º da portaria 0170/2014, que concede diária a servidora da Secretaria Municipal de Administração.

I - Onde se lê : Art. 1º. Fica concedida diárias a servidora da Secretaria Municipal de Administração, a qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de Arquivologia e Guarda de Documentos" em Curitiba/PR, no dia 18 de julho do corrente, conforme processo nº 13784/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Flávia Vaz Aleluia	051.587.939-80	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29

II - Leia-se :Art. 1º. Fica concedida diária a servidora da Secretaria Municipal de Administração, a qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de Arquivologia e Guarda de Documentos" em Curitiba/PR, no dia 05 de agosto do corrente, conforme processo nº 13784/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Flávia Vaz Aleluia	051.587.939-80	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 0175/2014  
De 23 de julho de 2014

Súmula:Retifica a portaria 0171/2014, que concede diária a servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º da portaria 0171/2014, que concede diária a servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

I - Onde se lê : Art. 1º. Fica concedida diária a servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de Arquivologia e Guarda de Documentos" em Curitiba/PR, no dia 18 de julho do corrente, conforme processo nº 13824/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Mônica Teixeira	057.280.169-60	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29

II - Leia-se :Art. 1º. Fica concedida diária a servidora da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Curso de Arquivologia e Guarda de Documentos" em Curitiba/PR, no dia 05 de agosto do corrente, conforme processo nº 13824/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Mônica Teixeira	057.280.169-60	Assistente Administrativo	1	R\$ 58,29	R\$ 58,29

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 223/2014 - SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício nº 178/14 - CADEP, aos servidores relacionados nos Anexos I e II:

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 14 de julho de 2014.

CLAudemir JOSE DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES  
Presidente da CADEP  
Portaria nº 106/2009 e 109/2009



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I – Portaria 223/2014-SMA

a) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **FEVEREIRO/2014**:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351271	21/2/2011	ZENAIRA ABREU FAGUNDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO

b) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **ABRIL/2014**:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351374	25/4/2011	ALZIREIA BEATRIZ MORAES DA VEIGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351372	18/4/2011	PRISCILA MARCONDES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II – Portaria 223/2014-SMA

c) Servidores que cumpriram o período de Estágio Probatório em **JUNHO/2014**:

Matrícula	Admissão	Nome	Cargo	Situação
351460	13/6/2011	CLARICE DE OLIVEIRA JORGE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351480	27/6/2011	CLAUDIA ROSANA ORSO CLAUDINO	PROFESSOR	NOMEADO
350780	15/04/10	CLAUDINEIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351485	27/6/2011	CLEIDE ISABEL MACHADO	ENFERMEIRO	NOMEADO
351325	28/3/2011	CRISLAINE GAIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351477	27/6/2011	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	NOMEADO
351475	20/6/2011	CYNTIA DALAZEN WINIARSKI	PSICÓLOGO	NOMEADO
351482	27/6/2011	ELAINE CAMPOS	PROFESSOR	NOMEADO
351463	14/6/2011	GISLAINE CRISTINE PREZEPIURA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351481	27/6/2011	IRANILDA BENFICA DA SILVA	PROFESSOR	NOMEADO
351473	20/6/2011	JAQUELINE APARECIDA FERREIRA NOGUEIRA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351462	13/6/2011	JOSÉ MONTEIRO NETO	MOTORISTA	NOMEADO
351478	27/6/2011	JOSIMARA MATEUS	PROFESSOR	NOMEADO
351472	20/6/2011	JUCELI ALTMANN FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOMEADO
351443	31/5/2011	KARLA PATRICIA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NOMEADO
351447	3/6/2011	LENITA PEREIRA DE SOUZA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351488	1/7/2011	LETICIA CORDEIRO RIBAS ANDRADE	PROFESSOR	NOMEADO
351461	13/6/2011	MARIA PATRICIA PRESTES DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NOMEADO
351484	27/6/2011	MONICA TERESINHA CHEMPCEK	NUTRICIONISTA	NOMEADO
351449	6/6/2011	ROSICLEIA GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NOMEADO
351459	13/6/2011	SIRLEI APARECIDA SCHULTZ	COZINHEIRO	NOMEADO
351483	27/6/2011	SOLANGE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	COZINHEIRO	NOMEADO
351474	20/6/2011	TIFFANE CRISTINA PADILHA DE ALMEIDA	EDUCADOR DE INFÂNCIA	NOMEADO
351476	20/6/2011	ZILDA ROSA KUCHNIR	COZINHEIRO	NOMEADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº 024/2014  
De 22 de julho de 2014

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal do Trabalho.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES, RG nº 4.545.647-1-SSP/PR, integrada ainda pela secretária SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS, RG nº 7.030.055-9-SSP/PR e pelo membro ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY, RG nº 4.970.814-9-SSP/PR, designados pelas Portarias nº 106/2009, 108/2009, ambas de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

### INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão averiguados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo nº 5.895/2014, de 24 de Março de 2014.

1. De acordo com o que consta no processo supra mencionado, será investigado o fato descrito através do Ofício nº. 048/14, de 21/03/14, da Secretaria do Trabalho encaminhado ao Setor de Patrimônio, comunicando que a Câmara Digital da marca Sony DSC-WX100, com número de patrimônio 98.014, de propriedade da referida secretaria, foi furtada, conforme consta no Boletim de Ocorrência em anexo, fls. 03 e 04.

*(Handwritten initials)*

### PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO:

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/03 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

*Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.*

*Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.*

2. A Comissão Disciplinar Permanente ora designada pelas Portarias 106/2009, 108/2009, de 01 de julho de 2009 e 019/2010, de 10 de fevereiro de 2010, após a publicação da Portaria assinada pelos membros desta Comissão, iniciará a contagem do prazo do processo a partir da data em que a mesma der início aos seus trabalhos para a apuração do contido nos autos.

3. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/03, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar, remeterá à Autoridade Competente para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2014.

*(Signature)*  
DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente

*(Signature)*  
SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS  
Secretária

*(Signature)*  
ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY  
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

PORTARIA Nº. 004/2014  
De 21 de Julho de 2014.

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº. 052/2012, bem como o julgamento constante do Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 3919/14 e Apensos,

### RESOLVE:

**CONCORDAR** com a Corregedora da Guarda Municipal em seu parecer para a absolvição dos Guardas Municipais Aldair José Soares da Silva, em razão de legítima defesa, como também do GM Aldair José Stempinhaki.

Determino Extrair cópias do parecer e encaminhar para as Polícias Civil e Federal, em razão do extravio do armamento.

### PUBLIQUE-SE.

*(Signature)*  
Glauber Antonio Brochado  
Secretário Municipal de Defesa Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Portaria de Aplicação de Penalidade

PORTARIA Nº. 005/2014  
De 23 de Julho de 2014.

O Secretário Municipal de Defesa Social do Município de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 98, da Lei Complementar nº. 052/2012, bem como o julgamento constante do Inquérito Administrativo Disciplinar nº. 18.991/13 e Apensos,

### RESOLVE:

**CONCORDAR** com a Corregedora da Guarda Municipal em seu parecer para o cabimento de **Suspensão** de 15 (quinze) dias ao servidor Guarda Municipal Wanderlei de Souza – Matrícula 349246.

Tendo em vista a possibilidade de recurso da decisão por parte do servidor, a data de aplicação da penalidade será designada posteriormente após o transitado julgado.

### PUBLIQUE-SE.

*(Signature)*  
Glauber Antonio Brochado  
Secretário Municipal de Defesa Social



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 062/2014 De 23 de julho de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de **04 (QUATRO)** vagas para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos nº 12903/14 e 13834/14.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados no **ANEXO I** munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

#### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original - Regular) - a ser retirada: Fórum Criminal - sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 - Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

#### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrcardiograma (com laudo)
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### Anexo I

**HORÁRIO/LOCAL: DIA 30 DE JULHO DE 2014, às 09H00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar - Bairro Iguacu - Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).**

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Edital nº 03/2013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
1067668	SUZANA PEREIRA MACHADO	9º
1064999	DIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA	10º
1068360	FÁBIO PREVIATTI	11º
1066575	SUELLEN CRISTINA TABORDA	12º



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSIONAL:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS  
Divisão de Recursos Humanos  
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS  
SERVIDORES ESTÁVEIS - CAFSE

#### EDITAL Nº. 008/2014 - CAFSE

#### HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO DE CRESCIMENTO VERTICAL

De 27 de Junho de 2014.

Súmula: Homologa o resultado do Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico e Superior do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTÁVEIS, no uso de suas atribuições conferidas por meio das Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009 e em cumprimento à Lei Complementar 35/2010, e do Decreto nº. 2747/2010, RESOLVEM:

#### TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Homologa o resultado, referente ao 1º semestre de 2014, do processo de Crescimento Vertical dos Servidores Públicos Municipais Ativos Integrantes dos Grupos Ocupacionais Básico, Médio-Técnico, Superior de Fazenda Rio Grande, conforme anexo I.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão a partir de 1º de Julho de 2014.

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES  
Presidente - CAFSE  
Portarias nº 106/2009 e nº 108/2009

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 3626/2014



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

### ANEXO I (Edital nº 008/2014)

MATRÍCULA	CARGO DO SERVIDOR	RESULTADO	NÍVEL	NOVO NÍVEL
101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
21901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
29801	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	DEFERIDO	II	III
37301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	DEFERIDO	II	III
103501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
106501	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS	DEFERIDO	II	III
113901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	I	II
116701	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	II	III
162901	ENFERMEIRO	DEFERIDO	II	III
176501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
239301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	II	III
241801	MOTORISTA	INDEFERIDO	I	I
294201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	I	II
339701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	II	III
348584	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	I	I
348897	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	II	II
348966	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	II	III
349123	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	II	III
349263	PSICÓLOGO	DEFERIDO	II	III
349270	TERAPEUTA OCUPACIONAL	DEFERIDO	I	II
349297	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	II	III
349397	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
349401	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	II	III
349481	ENFERMEIRO	DEFERIDO	II	III
349542	ADMINISTRADOR	DEFERIDO	I	II
350116	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
350158	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
350187	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
350251	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
350290	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	INDEFERIDO	II	II
350291	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	DEFERIDO	I	II
350482	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	I	II
350528	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	I	II
350559	PSICÓLOGO	DEFERIDO	II	III
350603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
350622	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	I	II
350626	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	I	II
350693	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
350727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
350888	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	II	III
350949	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DEFERIDO	II	III
350951	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	DEFERIDO	II	III
350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	II	III
351004	ASSISTENTE SOCIAL	DEFERIDO	II	III
351006	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	II	III
351025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	INDEFERIDO	I	I
351042	CONTADOR	DEFERIDO	II	III
351047	SERVEENTE	DEFERIDO	I	II
351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	II	III
351068	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA	DEFERIDO	II	III
351083	ENCANADOR	DEFERIDO	II	III

351094	PINTOR	DEFERIDO	I	II
351100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	I	II
351179	ANALISTA DE SUPORTE	DEFERIDO	I	II
351185	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	I	II
351195	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	I	II
351210	ELETRICISTA	DEFERIDO	I	II
351215	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	DEFERIDO	I	II
351220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	I	II
351221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	I	II
351225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	I	II
351232	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO	I	II
351253	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	I	II
351254	ELETRICISTA	DEFERIDO	I	II
351271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	I	II
351279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	I	II
351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	I	II
351320	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	DEFERIDO	I	II
351329	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	I	II
351346	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	I	II
351441	ENFERMEIRO	INDEFERIDO	I	I
351753	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	INDEFERIDO	I	I

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

Edital N.º 031/2014

### CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua CABO VERDE, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

#### I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

#### II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua Cabo Verde, Trecho entre Rua Madagascar até o final.

#### III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplanagem; Drenagem; Base e sub-base; Meio fio e sarjeta; Revestimento

#### IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Cabo Verde importa em R\$ 52.167,28 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 205,00
4.2 - Drenagem	R\$ 3.413,83
4.3 - Terraplanagem	R\$ 5.306,79
4.4 - Pavimentação	R\$ 37.578,41
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 5.888,25
4.9 - Total da Obra	R\$ 52.167,28

#### V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 41.442,12 (Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Doze Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL  
**FAZENDA RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

Edital N.º 031/2014

#### VI - CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

##### A) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{MLP} \times TLI \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;  
CTO: Custo Total da Obra;  
MLP: Metro Linear de Pavimentação;  
TLI: Testada Linear do Imóvel.

##### B) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times FVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;  
VVI: Valor Venal do Imóvel;  
FVI: Fator de Valorização Imobiliária. (anexo II)

##### C) Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria:

Se: "A" < "B", O Valor do tributo será "A"  
Se: "A" > "B", O Valor do tributo será "B"

onde:  
A: Rateio do Custo Total da Obra;  
B: Valorização Imobiliária.

#### VII - LANÇAMENTO, FORMAS DE PAGAMENTOS E FIXAÇÃO DE DESCONTOS

O lançamento da contribuição de melhoria ocorrerá após 30 (trinta) dias da publicação deste edital.

O Valor da contribuição de melhoria poderá ser pago à vista, ou no máximo em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no ANEXO I deste edital, respeitado o valor mínimo de 1 (uma) UFM por parcela.

O Contribuinte que optar pelo pagamento à vista fará jus a um desconto de 15% (Quinze por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

Edital N.º 031/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

### VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 1130.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1911.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 1931.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

### IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.

Rua Cabo Verde  
Trecho entre: Rua Madagascar até o final  
Extensão: 205metros

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel						Valor Venal	Valor do Metro Linear VI	Total Valorização Imobiliária	Valor do M <sup>2</sup> linear total da Obra	Total pelo custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria linear	
				Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote							
1	5792	013.040.0460.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE/ Madagascar	208	30,00	15,00	SANTARÉM	017	01	16.500,00	204,52	3.067,84	127,24	1.908,60	1.908,60
2	5794	013.040.0482.001	VILMAR JOSE BEUMER	CABO VERDE	195	12,00	12,00	SANTARÉM	017	06	49.800,00	289,87	3.478,48	127,24	1.526,88	1.526,88
3	5795	013.040.0474.001	DAVI SCHMITT	CABO VERDE	77	12,00	12,00	SANTARÉM	017	07	37.800,00	279,51	3.354,10	127,24	1.526,88	1.526,88
4	5813	013.041.0220.001	JOÃO RONALDO PELANDA FILHO	CABO VERDE/ LINHA	379	17,00	6,00	SANTARÉM	016	01	24.000,00	538,53	3.231,15	127,24	763,44	763,44
5	46067	013.041.0220.002	SANDRA LOURENÇO	CABO VERDE	379	17,00	11,00	SANTARÉM	016	01	28.800,00	296,25	3.258,77	127,24	1.399,64	1.399,64
6	5814	013.041.0232.001	SERGIO PAULO DA SILVA	CABO VERDE	263	12,00	12,00	SANTARÉM	016	03	16.100,00	263,47	3.161,64	127,24	1.526,88	1.526,88
7	5815	013.041.0244.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	251	12,00	12,00	SANTARÉM	016	05	43.300,00	287,16	3.445,98	127,24	1.526,88	1.526,88
8	5816	013.041.0256.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE		12,00	12,00	SANTARÉM	016	07	19.200,00	267,87	3.214,38	127,24	1.526,88	1.526,88
9	5817	013.041.0268.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE		12,00	12,00	SANTARÉM	016	09	19.200,00	267,87	3.214,38	127,24	1.526,88	1.526,88
10	5818	013.041.0280.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	215	12,00	12,00	SANTARÉM	016	11	38.400,00	283,95	3.407,34	127,24	1.526,88	1.526,88
11	5819	013.041.0292.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	307	12,00	12,00	SANTARÉM	016	13	36.200,00	280,86	3.370,37	127,24	1.526,88	1.526,88
12	5820	013.041.0304.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	191	12,00	12,00	SANTARÉM	016	15	22.400,00	272,45	3.269,43	127,24	1.526,88	1.526,88
13	5821	013.041.0316.001	VILSON PEREIRA DOS REIS	CABO VERDE	283	12,00	12,00	SANTARÉM	016	17	22.000,00	267,59	3.211,05	127,24	1.526,88	1.526,88
14	5822	013.041.0362.001	NICOLAU BARABACH	CABO VERDE/ Madagascar	417	30,00	15,00	SANTARÉM	016	19	26.500,00	213,39	3.200,91	127,24	1.908,60	1.908,60
15	5857	013.043.0066.001	MUNICÍPIO DE FAZENDA R. GRANDE	CABO VERDE/ Entrela	171	66,00	33,00	SANTARÉM	016	18-A	689.200,00	447,67	14.773,01	127,24	4.198,92	0,00

*Handwritten signature*



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

Edital N.º 031/2014

### X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

### XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

### XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2014.

*Handwritten signature*  
Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração

16	5858	013.043.0078.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	76	12,00	12,00	SANTARÉM	015	08	14.800,00	254,75	3.056,95	127,24	1.526,88	1.526,88
17	5859	013.043.0080.001	CLARICE CRUZ	CABO VERDE	198	12,00	6,00	SANTARÉM	015	06	27.600,00	537,44	3.224,62	127,24	763,44	763,44
18	39015	013.043.0082.002	VALDECI FERREIRA DA FONSECA	CABO VERDE	196	12,00	3,00	SANTARÉM	016	06	28.100,00	1.097,57	3.292,72	127,24	381,72	381,72
19	39016	013.043.0080.003	JOÃO PAULO MORTAIS	CABO VERDE	196	12,00	3,00	SANTARÉM	016	06	28.100,00	1.097,57	3.292,72	127,24	381,72	381,72
20	5880	013.043.0136.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE/ Madagascar	22	30,00	15,00	SANTARÉM	015	04	45.200,00	230,50	3.457,50	127,24	1.908,60	1.908,60
21	5871	013.044.0030.001	OSVALDIR ALBINO	CABO VERDE/ Madagascar	225	30,00	15,00	SANTARÉM	014	22	59.400,00	240,48	3.607,19	127,24	1.908,60	1.908,60
22	5872	013.044.0042.001	ROSANI DOCKE KOLLENBERG	CABO VERDE	178	12,00	12,00	SANTARÉM	014	18	17.700,00	259,83	3.118,00	127,24	1.526,88	1.526,88
23	5873	013.044.0054.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	190	12,00	12,00	SANTARÉM	014	16	23.300,00	271,93	3.263,11	127,24	1.526,88	1.526,88
24	5874	013.044.0066.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	202	12,00	12,00	SANTARÉM	014	14	22.300,00	271,24	3.254,84	127,24	1.526,88	1.526,88
25	5875	013.044.0078.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	320	12,00	12,00	SANTARÉM	014	12	23.000,00	268,43	3.221,10	127,24	1.526,88	1.526,88
26	5876	013.044.0080.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	226	12,00	12,00	SANTARÉM	014	10	17.400,00	269,60	3.235,17	127,24	1.526,88	1.526,88
27	5877	013.044.102.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	238	12,00	12,00	SANTARÉM	014	08	23.700,00	265,30	3.190,76	127,24	1.526,88	1.526,88
28	5878	013.044.0114.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	236	12,00	12,00	SANTARÉM	014	06	28.100,00	271,98	3.263,75	127,24	1.526,88	1.526,88
29	5879	013.044.0126.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE	368	12,00	12,00	SANTARÉM	014	04	23.700,00	265,30	3.190,76	127,24	1.526,88	1.526,88
30	5880	013.044.0172.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	CABO VERDE/ LINHA	278	17,00	8,50	SANTARÉM	014	02	26.100,00	383,37	3.263,75	130,24	1.107,04	1.107,04

41.442,12



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

## ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS FÓRMULA

Piso de Valorização 3.000,00  
Teto de Valorização 5.000,00 Piso = 66,66%  
Progressão Constante 10,95 (5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	2,505026
3	3.000	3.020,10	6.020,10	2,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	1,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	1,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	1,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	1,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	1,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	1,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	1,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	1,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	1,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	1,240048
14	14.000	3.130,65	17.130,65	1,223818
15	15.000	3.140,70	18.140,70	1,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	1,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	1,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	1,175158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	1,164461
20	20.000	3.190,95	23.190,95	1,153889
21	21.000	3.201,00	24.201,00	1,143492
22	22.000	3.211,05	25.211,05	1,133219
23	23.000	3.221,10	26.221,10	1,123020
24	24.000	3.231,15	27.231,15	1,112843
25	25.000	3.241,20	28.241,20	1,102688
26	26.000	3.251,25	29.251,25	1,092548
27	27.000	3.261,30	30.261,30	1,082429
28	28.000	3.271,35	31.271,35	1,072329
29	29.000	3.281,40	32.281,40	1,062248
30	30.000	3.291,45	33.291,45	1,052185
31	31.000	3.301,50	34.301,50	1,042139
32	32.000	3.311,55	35.311,55	1,032109
33	33.000	3.321,60	36.321,60	1,022094
34	34.000	3.331,65	37.331,65	1,012094
35	35.000	3.341,70	38.341,70	1,002109
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,992139
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,982185
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,972248
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,962329
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,952429
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,942548
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,932688
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,922848
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,913020
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,903204
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,893400

## ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
106	106.000	4.055,25	110.055,25	0,038257
107	107.000	4.065,30	111.065,30	0,037993
108	108.000	4.075,35	112.075,35	0,037735
109	109.000	4.085,40	113.085,40	0,037481
110	110.000	4.095,45	114.095,45	0,037231
111	111.000	4.105,50	115.105,50	0,036986
112	112.000	4.115,55	116.115,55	0,036746
113	113.000	4.125,60	117.125,60	0,036510
114	114.000	4.135,65	118.135,65	0,036278
115	115.000	4.145,70	119.145,70	0,036050
116	116.000	4.155,75	120.155,75	0,035825
117	117.000	4.165,80	121.165,80	0,035605
118	118.000	4.175,85	122.175,85	0,035389
119	119.000	4.185,90	123.185,90	0,035176
120	120.000	4.195,95	124.195,95	0,034966
121	121.000	4.206,00	125.206,00	0,034760
122	122.000	4.216,05	126.216,05	0,034558
123	123.000	4.226,10	127.226,10	0,034359
124	124.000	4.236,15	128.236,15	0,034163
125	125.000	4.246,20	129.246,20	0,033970
126	126.000	4.256,25	130.256,25	0,033780
127	127.000	4.266,30	131.266,30	0,033593
128	128.000	4.276,35	132.276,35	0,033409
129	129.000	4.286,40	133.286,40	0,033228
130	130.000	4.296,45	134.296,45	0,033050
131	131.000	4.306,50	135.306,50	0,032874
132	132.000	4.316,55	136.316,55	0,032701
133	133.000	4.326,60	137.326,60	0,032531
134	134.000	4.336,65	138.336,65	0,032363
135	135.000	4.346,70	139.346,70	0,032198
136	136.000	4.356,75	140.356,75	0,032035
137	137.000	4.366,80	141.366,80	0,031874
138	138.000	4.376,85	142.376,85	0,031716
139	139.000	4.386,90	143.386,90	0,031560
140	140.000	4.396,95	144.396,95	0,031407
141	141.000	4.407,00	145.407,00	0,031255
142	142.000	4.417,05	146.417,05	0,031106
143	143.000	4.427,10	147.427,10	0,030959
144	144.000	4.437,15	148.437,15	0,030814
145	145.000	4.447,20	149.447,20	0,030670
146	146.000	4.457,25	150.457,25	0,030529
147	147.000	4.467,30	151.467,30	0,030390
148	148.000	4.477,35	152.477,35	0,030252
149	149.000	4.487,40	153.487,40	0,030117
150	150.000	4.497,45	154.497,45	0,029983
151	151.000	4.507,50	155.507,50	0,029851
152	152.000	4.517,55	156.517,55	0,029721
153	153.000	4.527,60	157.527,60	0,029592
154	154.000	4.537,65	158.537,65	0,029465
155	155.000	4.547,70	159.547,70	0,029340
156	156.000	4.557,75	160.557,75	0,029216
157	157.000	4.567,80	161.567,80	0,029094
158	158.000	4.577,85	162.577,85	0,028974
159	159.000	4.587,90	163.587,90	0,028855
160	160.000	4.597,95	164.597,95	0,028737
161	161.000	4.608,00	165.608,00	0,028621
162	162.000	4.618,05	166.618,05	0,028506
163	163.000	4.628,10	167.628,10	0,028393
164	164.000	4.638,15	168.638,15	0,028281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 032/2014

## CONTRIBUICAO DE MELHORIA

Município de Fazenda Rio Grande, representado por seu Secretário Municipal de Administração Claudemir José de Andrade, considerando a obra de pavimentação asfáltica executada na Rua GAMBIA, neste Município, em conformidade com o previsto no artigo 145, III, da Constituição Federal, de 05.10.1988; nos artigos 81 e 82 da Lei Federal nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; nos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, nos artigos 269 a 284 da Lei Municipal nº 028 de 30.06.1993, faz saber que efetuará o lançamento da Contribuição de Melhoria, nos seguintes termos:

## I - RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizada na Avenida Venezuela 247, é a unidade administrativa da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande responsável pela elaboração do projeto, pela administração e execução da obra, e que possui competência exclusiva para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

## II - DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

2.1 - Rua GAMBIA, Trecho entre Rua Madagascar até a linha de transmissão.

## III - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

As obras executadas compreendem os seguintes serviços: Preliminares; Terraplanagem; Drenagem; Base e sub-base; Meio fio e sarjeta; Revestimento

## IV - CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento o custo total da obra referente a Rua Gambia importa em R\$ 63.043,53 (Sessenta e Três Mil e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos).

Conforme especificação a seguir:

Especificação	Valores
4.1 - Extensão da Obra	mt 150,00
4.2 - Drenagem	R\$ 1.886,96
4.3 - Terraplanagem	R\$ 5.388,86
4.4 - Pavimentação	R\$ 51.473,50
4.5 - Serviços Complementares	R\$ 4.294,21
4.9 - Total da Obra	R\$ 63.043,53

## V - PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária Contribuição de Melhoria, será de R\$ 52.852,73 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

## ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068676
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062506
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058276
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057510
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056768
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056049
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055352
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054676
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054020
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053383
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052764
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052162
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051577
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051008
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050455
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,049916
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049391
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,048881
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048383
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,047897
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047424
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,046963
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,046513
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046073
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,045645
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045228
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,044821
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,044417
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044027
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,043645
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,043272
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,042907
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,042549
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,042200
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,041858
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,041523
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,041195
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,040874
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,040560
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,040252
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,03



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 032/2014

O contribuinte que optar pelo pagamento em 12 parcelas fará jus a um desconto de 5% (cinco por cento), sobre o valor da contribuição de melhoria.

O contribuinte que optar pelo pagamento em 24 ou 36 parcelas não fará jus a desconto do valor da contribuição de melhoria.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte os encargos previstos no Código Tributário Municipal.

### VIII – CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

A arrecadação da contribuição de melhoria será classificada, contabilmente na conta 1130.04.00.00 – contribuição de melhoria para pavimentação de obras complementares.

As penalidades (multa e juros de mora), da contribuição de melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1911.98.00.00 – multas e juros de mora das contribuições de melhoria.

No caso da contribuição de melhoria inscrita em dívida ativa, a arrecadação será classificada, contabilmente, na conta 1931.98.00.00 – receita da dívida ativa das contribuições de melhoria.

### IX - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

As determinações de valores da contribuição de melhoria, número da inscrição cadastral do imóvel (inscrição imobiliária) e nome do contribuinte, encontram-se relacionados no anexo I do presente edital.

Os contribuintes ou compromissários relacionados no anexo I, são os titulares dos imóveis, sujeitos passivos da obrigação tributária, conforme previsto no Capítulo I do Código Tributário Municipal, cuja responsabilidade de inscrição e atualização é do contribuinte em conformidade com a Legislação Municipal.

Responde pelo pagamento da Contribuição de Melhoria o proprietário do imóvel ao tempo do seu lançamento, e esta responsabilidade se transmite aos adquirentes e sucessores, a qualquer título, do domínio do imóvel.

Os bens indivisos, serão considerados como pertencentes a um só proprietário e àquele que for lançado terá direito de exigir dos condôminos as parcelas que lhes couberem.

Em caso de divergência das informações listadas, os proprietários deverão apresentar documentação comprobatória que justifique as alterações ou retificações cabíveis.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Divisão de Arrecadação

EDITAL N. 032/2014

### X - BONIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS

O contribuinte ou compromissário titular do imóvel terá direito a bonificação especial de redução de 50% (cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU durante 3 (três) exercícios financeiros, o qual se dará através de protocolo anual e após o adimplemento integral da referida contribuição, limitado ao custo atribuído a sua fração ideal, em conformidade com o disposto nos artigos 121 e 122 da Lei Municipal nº 195/2003.

### XI – EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

Eventuais isenções particulares somente serão analisadas através de requerimento protocolizado no prazo de 30 (trinta) dias após serem notificados, requerê-los ao Executivo Municipal, anexando os documentos à comprovação dos requisitos exigidos. Ultrapassando o referido prazo decairá o direito de isenção do tributo.

### XII - IMPUGNAÇÃO

Os contribuintes relacionados no item IX deste Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para impugnação de qualquer de seus elementos, cabendo ao impugnante o ônus da prova do que alegar.

A impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, através de petição devidamente fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2014.

Claudemir José de Andrade  
Secretário Municipal de Administração

Rua Gambia

Trecho entre: Rua Madagascar e linha de transmissão  
Extensão: 150 metros

nº ordem	Nº Imóvel	Inscrição Imobiliária	Proprietário	Descrição do Imóvel						Valor Venal	Valor do Metro Linear VVI	Total Valorização Imobiliária	Valor do Metro Linear Total da Obra	Total pelo custo da obra	Valor da Contribuição de Melhoria Lançar	
				Rua	nº Local	Testada	Planta	Quadra	Lote							
1	6057	014.005.0362.001	ANDERSON SOARES DA SILVA	GAMBIA/ Madagascar	271	30,00	15,00	SANTAREM I	008	19	48.800,00	231,21	3.468,19	210,15	3.152,25	3.152,25
2	40016	014.005.0362.002	ROZI NICHELE LOTEAMENTOS	MADAGASCAR	721	30,00	15,00	SANTAREM I	008	19	75.300,00	250,58	3.758,67	210,15	3.152,25	3.152,25
3	6055	014.005.0316.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA	179	12,00	12,00	SANTAREM I	008	17	30.300,00	277,03	3.324,36	210,15	2.521,80	2.521,80
4	6054	014.005.0304.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA	265	12,00	12,00	SANTAREM I	008	15	34.900,00	277,68	3.332,15	210,15	2.521,80	2.521,80
5	6053	014.005.0292.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA	208	12,00	12,00	SANTAREM I	008	13	25.900,00	269,90	3.238,75	210,15	2.521,80	2.521,80
6	6052	014.005.0280.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA	215	12,00	12,00	SANTAREM I	008	11	29.400,00	277,22	3.326,66	210,15	2.521,80	2.521,80
7	6051	014.005.0268.001	PRIGOL ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA	GAMBIA		12,00	12,00	SANTAREM I	008	09	19.200,00	267,87	3.214,38	210,15	2.521,80	2.521,80
8	6050	014.005.0256.001	MARILIA SUZANE MIGUEL FARIA	GAMBIA	239	12,00	6,00	SANTAREM I	008	07	24.600,00	531,56	3.189,34	210,15	1.260,90	1.260,90
9	35772	014.005.0256.002	MARIVONE MACHADO MIGUEL	GAMBIA	239	12,00	6,00	SANTAREM I	008	07	9.800,00	494,47	2.966,83	210,15	1.260,90	1.260,90
10	6049	014.005.0244.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA		12,00	12,00	SANTAREM I	008	05	20.300,00	269,90	3.238,81	210,15	2.521,80	2.521,80
11	6048	014.005.0232.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA	367A	12,00	12,00	SANTAREM I	008	03	30.700,00	272,46	3.269,55	210,15	2.521,80	2.521,80
12	6047	014.005.0220.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA/	279	12,00	6,00	SANTAREM I	008	01	31.800,00	548,48	3.290,85	210,15	1.260,90	1.260,90
13	6083	014.008.0030.001	CARMINDO MARTINS PEREIRA	GAMBIA/ Madagascar	272	30,00	15,00	SANTAREM I	006	22	71.000,00	246,90	3.703,50	210,15	3.152,25	3.152,25
14	6084	014.008.0042.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA	178	12,00	12,00	SANTAREM I	006	18	18.800,00	262,28	3.147,42	210,15	2.521,80	2.521,80
15	31709	014.008.0054.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA	296	12,00	12,00	SANTAREM I	006	16	25.200,00	272,26	3.267,13	210,15	2.521,80	2.521,80
16	6085	014.008.0066.001	MKG EMPREENDIMENTOS	GAMBIA		12,00	12,00	SANTAREM I	006	14	19.200,00	267,87	3.214,38	210,15	2.521,80	2.521,80
17	6086	014.008.0078.001	GRACIOSO DOS SANTOS LOURENÇO	GAMBIA	214	12,00	12,00	SANTAREM I	006	12	24.300,00	272,63	3.271,54	210,15	2.521,80	2.521,80
18	6087	014.008.0090.001	ROZI LINDAMIR NICHELE	GAMBIA		12,00	12,00	SANTAREM I	006	10	30.700,00	272,46	3.269,55	210,15	2.521,80	2.521,80
19	6088	014.008.0102.001	ANA MARIA DE OLIVEIRA	GAMBIA	344	12,00	12,00	SANTAREM I	006	08	24.100,00	270,38	3.244,61	210,15	2.521,80	2.521,80
20	6089	014.008.0114.001	MARGARIDA DE OLIVEIRA GOIS	GAMBIA	260	12,00	12,00	SANTAREM I	006	06	23.400,00	273,09	3.277,12	210,15	2.521,80	2.521,80
21	6090	014.008.0128.001	RITA DE CÁSSIA VILELA	GAMBIA	388	12,00	12,00	SANTAREM I	006	04	35.100,00	279,27	3.351,25	210,15	2.521,80	2.521,80
22	6091	014.008.0172.001	RITA DE CÁSSIA VILELA	GAMBIA	380	17,00	8,50	SANTAREM I	006	02	48.300,00	412,20	3.503,72	210,15	1.786,28	1.786,28

52.852,73

### ANEXO II

SECRETARIA DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU  
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE  
COORDENAÇÃO DE PROJETOS

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
TABELA DE FATORES DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA, PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

ENTRADA DE DADOS	FÓRMULA
Piso de Valorização	3.000,00
Teto de Valorização	5.000,00
Progressão Constante	10,05
	Piso = 66,66% (5000-3000)/(200-1)

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
1	1.000	3.000,00	4.000,00	3,000000
2	2.000	3.010,05	5.010,05	1,505025
3	3.000	3.020,10	6.020,10	1,006700
4	4.000	3.030,15	7.030,15	0,757538
5	5.000	3.040,20	8.040,20	0,608040
6	6.000	3.050,25	9.050,25	0,508375
7	7.000	3.060,30	10.060,30	0,437186
8	8.000	3.070,35	11.070,35	0,383794
9	9.000	3.080,40	12.080,40	0,342267
10	10.000	3.090,45	13.090,45	0,309045
11	11.000	3.100,50	14.100,50	0,281864
12	12.000	3.110,55	15.110,55	0,259213
13	13.000	3.120,60	16.120,60	0,240046
14	14.000	3.130,65	17.130,65	0,223618
15	15.000	3.140,70	18.140,70	0,209380
16	16.000	3.150,75	19.150,75	0,196922
17	17.000	3.160,80	20.160,80	0,185929
18	18.000	3.170,85	21.170,85	0,176158
19	19.000	3.180,90	22.180,90	0,167416
20	20.000	3.190,95	23.190,95	0,159548
21	21.000	3.201,00	24.201,00	0,152429
22	22.000	3.211,05	25.211,05	0,145957
23	23.000	3.221,10	26.221,10	0,140048
24	24.000	3.231,15	27.231,15	0,134631
25	25.000	3.241,20	28.241,20	0,129648
26	26.000	3.251,25	29.251,25	0,125048
27	27.000	3.261,30	30.261,30	0,120789
28	28.000	3.271,35	31.271,35	0,116834
29	29.000	3.281,40	32.281,40	0,113152
30	30.000	3.291,45	33.291,45	0,109715
31	31.000	3.301,50	34.301,50	0,106500
32	32.000	3.311,55	35.311,55	0,103486
33	33.000	3.321,60	36.321,60	0,100655
34	34.000	3.331,65	37.331,65	0,097990
35	35.000	3.341,70	38.341,70	0,095477
36	36.000	3.351,75	39.351,75	0,093104
37	37.000	3.361,80	40.361,80	0,090859
38	38.000	3.371,85	41.371,85	0,088733
39	39.000	3.381,90	42.381,90	0,086715
40	40.000	3.391,95	43.391,95	0,084799
41	41.000	3.402,00	44.402,00	0,082976
42	42.000	3.412,05	45.412,05	0,081239
43	43.000	3.422,10	46.422,10	0,079584
44	44.000	3.432,15	47.432,15	0,078003
45	45.000	3.442,20	48.442,20	0,076493
46	46.000	3.452,25	49.452,25	0,075049



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

## ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
47	47.000	3.462,30	50.462,30	0,073666
48	48.000	3.472,35	51.472,35	0,072341
49	49.000	3.482,40	52.482,40	0,071069
50	50.000	3.492,45	53.492,45	0,069849
51	51.000	3.502,50	54.502,50	0,068678
52	52.000	3.512,55	55.512,55	0,067549
53	53.000	3.522,60	56.522,60	0,066464
54	54.000	3.532,65	57.532,65	0,065419
55	55.000	3.542,70	58.542,70	0,064413
56	56.000	3.552,75	59.552,75	0,063442
57	57.000	3.562,80	60.562,80	0,062505
58	58.000	3.572,85	61.572,85	0,061601
59	59.000	3.582,90	62.582,90	0,060727
60	60.000	3.592,95	63.592,95	0,059883
61	61.000	3.603,00	64.603,00	0,059066
62	62.000	3.613,05	65.613,05	0,058275
63	63.000	3.623,10	66.623,10	0,057514
64	64.000	3.633,15	67.633,15	0,056788
65	65.000	3.643,20	68.643,20	0,056099
66	66.000	3.653,25	69.653,25	0,055432
67	67.000	3.663,30	70.663,30	0,054787
68	68.000	3.673,35	71.673,35	0,054162
69	69.000	3.683,40	72.683,40	0,053553
70	70.000	3.693,45	73.693,45	0,052964
71	71.000	3.703,50	74.703,50	0,052392
72	72.000	3.713,55	75.713,55	0,051837
73	73.000	3.723,60	76.723,60	0,051298
74	74.000	3.733,65	77.733,65	0,050774
75	75.000	3.743,70	78.743,70	0,050264
76	76.000	3.753,75	79.753,75	0,049768
77	77.000	3.763,80	80.763,80	0,049286
78	78.000	3.773,85	81.773,85	0,048817
79	79.000	3.783,90	82.783,90	0,048361
80	80.000	3.793,95	83.793,95	0,047917
81	81.000	3.804,00	84.804,00	0,047484
82	82.000	3.814,05	85.814,05	0,047061
83	83.000	3.824,10	86.824,10	0,046648
84	84.000	3.834,15	87.834,15	0,046245
85	85.000	3.844,20	88.844,20	0,045852
86	86.000	3.854,25	89.854,25	0,045468
87	87.000	3.864,30	90.864,30	0,045094
88	88.000	3.874,35	91.874,35	0,044729
89	89.000	3.884,40	92.884,40	0,044374
90	90.000	3.894,45	93.894,45	0,044027
91	91.000	3.904,50	94.904,50	0,043689
92	92.000	3.914,55	95.914,55	0,043358
93	93.000	3.924,60	96.924,60	0,043034
94	94.000	3.934,65	97.934,65	0,042716
95	95.000	3.944,70	98.944,70	0,042404
96	96.000	3.954,75	99.954,75	0,042097
97	97.000	3.964,80	100.964,80	0,041795
98	98.000	3.974,85	101.974,85	0,041498
99	99.000	3.984,90	102.984,90	0,041205
100	100.000	3.994,95	103.994,95	0,040916
101	101.000	4.005,00	105.005,00	0,040631
102	102.000	4.015,05	106.015,05	0,040350
103	103.000	4.025,10	107.025,10	0,040073
104	104.000	4.035,15	108.035,15	0,039800
105	105.000	4.045,20	109.045,20	0,039531

## ANEXO II

Seq.	Valor Venal Anterior	Valorização Imobiliária	Valor Venal Posterior	Fator Valorização
165	165.000	4.648,20	169.648,20	0,028171
166	166.000	4.658,25	170.658,25	0,028062
167	167.000	4.668,30	171.668,30	0,027954
168	168.000	4.678,35	172.678,35	0,027847
169	169.000	4.688,40	173.688,40	0,027742
170	170.000	4.698,45	174.698,45	0,027638
171	171.000	4.708,50	175.708,50	0,027535
172	172.000	4.718,55	176.718,55	0,027433
173	173.000	4.728,60	177.728,60	0,027333
174	174.000	4.738,65	178.738,65	0,027234
175	175.000	4.748,70	179.748,70	0,027135
176	176.000	4.758,75	180.758,75	0,027038
177	177.000	4.768,80	181.768,80	0,026942
178	178.000	4.778,85	182.778,85	0,026847
179	179.000	4.788,90	183.788,90	0,026754
180	180.000	4.798,95	184.798,95	0,026661
181	181.000	4.809,00	185.809,00	0,026569
182	182.000	4.819,05	186.819,05	0,026478
183	183.000	4.829,10	187.829,10	0,026389
184	184.000	4.839,15	188.839,15	0,026300
185	185.000	4.849,20	189.849,20	0,026212
186	186.000	4.859,25	190.859,25	0,026125
187	187.000	4.869,30	191.869,30	0,026039
188	188.000	4.879,35	192.879,35	0,025954
189	189.000	4.889,40	193.889,40	0,025870
190	190.000	4.899,45	194.899,45	0,025787
191	191.000	4.909,50	195.909,50	0,025704
192	192.000	4.919,55	196.919,55	0,025623
193	193.000	4.929,60	197.929,60	0,025542
194	194.000	4.939,65	198.939,65	0,025462
195	195.000	4.949,70	199.949,70	0,025383
196	196.000	4.959,75	200.959,75	0,025305
197	197.000	4.969,80	201.969,80	0,025227
198	198.000	4.979,85	202.979,85	0,025151
199	199.000	4.989,90	203.989,90	0,025075
200	200.000	4.999,95	204.999,95	0,025000



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº 8550/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de assentamento/colocação de meio fio para pavimentação de vias urbanas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de Agosto de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 28 de Julho a 20 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2014.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro

## COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 10814/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, de acordo com os itens da relação em anexo, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação do Setor de Frotas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 19 de Agosto de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 28 de Julho a 19 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2014.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -  
PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 20902/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2014  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços de manutenção de eletroeletrônicos, equipamentos de jardinagem e Brinquedos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal do Trabalho, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 21 de Agosto de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 28 de Julho a 21 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2014.

Luiz Rafael Lopes  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº 6647/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:** Registro de Preço para prestação de serviço de locação de equipamentos rodoviários (com motorista, combustível), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

**LEGISLAÇÃO:** Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 260/2005 e Decretos Municipais nº 1095/2005 e 1254/2006.

**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 21 de Agosto de 2014, até às 14h00min.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 28 de Julho a 21 de Agosto 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Julho de 2014.

*Luiz Rafael Lopes*  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014**  
**Objeto:** Registro de preço para aquisição de medicamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.  
**Assinatura da Ata:** 22 de Julho de 2014.  
**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;  
**CNPJ nº:** 00.802.002/0001-02;  
**Endereço:** Estrada Boa Esperança, n.º 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC;  
**Representante:** Marcos Fernando Leal - CPF nº. 049.322.259-62;  
**Valor homologado:** os itens 20, 33, 60, 135 e 136, com o valor total de R\$ 1.321,20 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

**Detentor:** CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
**CNPJ nº:** 03.652.030/0001-70;  
**Endereço:** Rodovia BR 480, n.º 795, Barão de Cotegipe/RS;  
**Representante:** João Paulo Iarocch, inscrito no CPF sob nº. 012.380.750-81;  
**Valor homologado:** os itens 13, 21, 26, 32, 74, 80, 84, 98, 102, 104, 107, 140, 141, 150, 157, 160 e 161 com o valor total de R\$ 80.921,50 (oitenta mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

**Detentor:** DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA;  
**CNPJ nº:** 00.656.468/0001-39;  
**Endereço:** Rua Anita Ribas, n.º 410, Bacacheri, Curitiba/PR;  
**Representante:** Alexandre Ramponi de Carvalho - CPF nº. 355.462.998-78;  
**Valor homologado:** os itens 19, 22, 34, 54, 55, 57, 58, 63, 64, 68, 69, 72, 82, 85, 92, 100, 105, 129, 138, 146, 154, 155, 158, 163 e 177, com o valor total de R\$ 178.925,90 (cento e setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos).

**Detentor:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
**CNPJ nº:** 02.520.829/0001-40;  
**Endereço:** Rodovia BR 480, n.º 180, Centro, Barão de Cotegipe/RS;  
**Representante:** André Trzcinski, inscrito no CPF sob nº. 975.344.120-72;  
**Valor homologado:** os itens 03, 06, 14, 16, 27, 28, 36, 56, 95, 123, 143, 169 e 178, com o valor total de R\$ 206.370,00 (duzentos e seis mil trezentos e setenta reais).

**Detentor:** HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;  
**CNPJ nº:** 28.921.908/0001-21;  
**Endereço:** Rua três 975, quadra 0, Lote 5, 7 e 8, Sator Moraes, Goiânia-GO;  
**Representante:** Cassiana Camilla Ruske - CPF nº. 052.456.459-04;  
**Valor homologado:** os itens 39, 40 e 171, com o valor total de R\$ 12.543,40 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**Detentor:** MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;  
**CNPJ nº:** 94.894.169/0001-88;  
**Endereço:** Rua Samuel Kruschim, n.º 200, Santa Maria/RS;  
**Representante:** Mauro Marciano Garcia de Freitas - CPF nº. 374.624.900-72;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2014

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014**  
**Objeto:** Registro de preço para aquisição de Peças para Tratores, Retroscavadeiras, Motoniveladoras e Mini Carregadeiras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.  
**Assinatura da Ata:** 22 de Julho de 2014.  
**Validade do Registro:** 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

**Detentor:** ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME;  
**CNPJ nº:** 00.320.955/0001-26;  
**Inscrição Municipal nº:** 301209-5;  
**Endereço:** Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão, n.º 2307, Boqueirão, Curitiba/PR;  
**Representante:** Anselmo Lubas - CPF nº. 541.684.819-72;  
**Valor homologado:** itens nº 02 com o valor R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos), nº 03 com o valor de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos), nº 05 com o valor de R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos), nº 07 com o valor de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), nº 08 com o valor R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos), nº 10 com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), nº 11 com o valor de R\$ 6,20 (seis reais e vinte centavos), nº 12 com o valor de R\$ 19,60 (dezenove reais e sessenta centavos) e nº 13 com o valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos).

**Detentor:** INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME;  
**CNPJ nº:** 03.795.618/0001-83;  
**Inscrição Estadual nº:** 90212147-17 - **Inscrição Municipal nº:** 402792-2;  
**Endereço:** Rua Guarani, n.º 184, Uberaba, Curitiba/PR;  
**Representante:** Seila Cristina Soares - CPF nº. 731.510.099-72;  
**Valor homologado:** item nº 04 com o valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**Detentor:** TRATOR ESPERANÇA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP;  
**CNPJ nº:** 86.915.733/0001-71;  
**Inscrição Municipal nº:** 292109-3;  
**Endereço:** Avenida Senador Salgado Filho, n.º 2886, loja 02, Uberaba, Curitiba/PR;  
**Representante:** Aristete Olsen - CPF nº. 453.902.409-44;  
**Valor homologado:** itens nº 06 com o valor de R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos), nº 09 com o valor de R\$ 38,70 (trinta e oito reais e setenta centavos), nº 14 com o valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) e nº 16 com o valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

**Detentor:** TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP;  
**CNPJ nº:** 95.420.972/0001-41;  
**Inscrição Estadual nº:** 10191756-81, **Inscrição Municipal nº:** 269061-9;  
**Endereço:** Rua Bom Jesus de Iguape, n.º 2131, Hauer, Curitiba/PR;  
**Representante:** Eros Luiz de Souza - CPF nº. 317.972.569-20;  
**Valor homologado:** itens nº 01 com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e nº 15 com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 13382/2014  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014  
Tipo: Menor Preço Global

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de empresa para execução de impressão de base com revestimento em CBUQ.

**LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

**Horário/Data Recebimento dos Envelopes:** até as 17h00min do dia 04 de Setembro de 2014.  
**Horário/Data da Abertura:** às 09h00min do dia 05 de Setembro de 2014.

**Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações - Sala de Licitações da Prefeitura.

O Edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados entre os dias 28 de Julho a 04 de Setembro de 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Comissão Permanente de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de Julho de 2014.

*Luiz Rafael Lopes*  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

**Valor homologado:** os itens 17, 23, 29, 37, 38, 45, 77, 78, 79, 89, 108, 121, 137, 139, 149 e 159 com o valor total de R\$ 114.479,05 (cento e quatorze mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

**Detentor:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA;  
**CNPJ nº:** 75.014.167/0001-00;  
**Endereço:** Rua Almirante Gonçalves, n.º 2241, Curitiba/PR;  
**Representante:** Carlos Eduardo Silva Cabreira - CPF nº. 873.180.089-00;  
**Valor homologado:** os itens 07, 08, 09, 18, 43, 52 e 127, com o valor total de R\$ 50.610,00 (cinquenta mil seiscentos e dez reais).

**Detentor:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA;  
**CNPJ nº:** 02.816.696/0001-54;  
**Endereço:** Rua Franco Grilo, n.º 374, Col. Dona Luiza, Ponta Grossa/PR;  
**Representante:** Flavio Antonio Epamionondas da Silva - CPF nº. 275.382.309-04;  
**Valor homologado:** os itens 04, 15, 44, 53, 62, 66, 73, 96, 97, 99, 111, 124, 125, 151 e 173, com o valor total de R\$ 19.118,30 (dezenove mil cento e dezoito reais e trinta centavos).

**Detentor:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA;  
**CNPJ nº:** 81.706.251/0001-98;  
**Endereço:** Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa, n.º 847, Parolin, Curitiba/PR;  
**Representante:** Juliano de Lacerda - CPF nº. 026.937.659-35;  
**Valor homologado:** os itens 11, 12, 61, 65, 75, 83, 86, 94, 106, 109, 110, 116, 118, 119, 132, 134, 142, 145, 148, 164, 166, 172, 174, com o valor total de R\$ 126.148,50 (cento e vinte e seis mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Detentor:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA;  
**CNPJ nº:** 67.729.178/0004-91;  
**Endereço:** Rua da Saudade, n.º 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais;  
**Representante:** neste ato representado pela empresa TREVIMEDI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME, com sede em Curitiba/PR, na Rua da Divina Providência, n.º 336, bairro Santa Quitéria. Jailson Trevison - CPF nº. 587.756.179-00;  
**Valor homologado:** os itens 05, 10, 25, 31, 35, 41, 42, 46, 47, 50, 51, 59, 67, 70, 71, 76, 81, 88, 90, 91, 93, 101, 103, 112, 113, 117, 120, 122, 126, 128, 130, 131, 133, 144, 153, 156, 162, 165, 167, 168 e 170, com o valor total de R\$ 314.015,50 (trezentos e quatorze mil e quinze reais e cinquenta centavos).

**Detentor:** TORRENT DO BRASIL LTDA;  
**CNPJ nº:** 33.078.528/0001-32;  
**Endereço:** Avenida Tamboré, n.º 1180, Modulo A05, Barueri, São Paulo/SP;  
**Representante:** Mario Kanashiro Filho - CPF nº. 164.285.718-11;  
**Valor homologado:** os itens 48 e 49, com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

*Claudia Aparecida Caseiro*  
Diretora de Compras e Licitação  
Matrícula nº 352437



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 33/2014**

**PROCESSO:** 14312/2014;  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 77.963.841/0001-29  
**OBJETO:** Inscrição de 5 (cinco) servidores para o Curso de Planejamento de Mobilidade Urbana, promovido pelo SINDARQ/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo.  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 2006/1998 do TCU  
**VALOR:** R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)  
**AUTORIZAÇÃO:** 23/07/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Comissão Permanente de Licitações

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 34/2014**

**PROCESSO:** 14493/2014;  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADO:** SINDICATO DOS ARQUITETOS E URBANISTAS NO ESTADO DO PARANÁ  
**CNPJ:** 77.963.841/0001-29  
**OBJETO:** Inscrição de servidor da FAZTRANS no Curso Planejamento da Mobilidade Urbana conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, Inciso II e no Art. 13, Inciso VI da Lei 8.666/93, combinados com a decisão 439/1998 do TCU  
**VALOR:** R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)  
**AUTORIZAÇÃO:** 23/07/2014



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 12/2014

**CONCEDENTE:** FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ;  
**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**OBJETO:** Capacitação de adolescentes, preferencialmente com idade 14 e 24 anos, a ingressar no mercado de trabalho como aprendizes, conforme Lei 10.097/2000 e portarias, na ocupação de Auxiliar Administrativo e de Produção Industrial, com carga horária de 704 e 815 horas, conforme Planos de Trabalhos já analisados e aprovados tecnicamente pelo SENAI / PR ;  
**PROCESSO:** 7869/2014;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2014;  
**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2014.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 4/2014 DO CONTRATO 019/2014 ID: 2340

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** ANTONIO SEBASTIÃO URIAS CABREIRA;  
**CPF/MF:** nº 436.989.808-00;  
**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Pública;  
**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24. inciso IV da Lei 8666/93;  
**PROCESSO:** 10486/2014;  
**DATA DA RESCISÃO:** 09/07/2014;  
**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2014.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



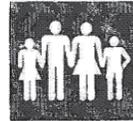
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2013- ID 2203

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** J. E. SCRAMIN EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA;  
**CNPJ:** Nº.11.152.901/0001-15;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) academias ao ar livre;  
**MODALIDADE:** Carta Convite nº 001/2013;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 12006/2014;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até a data de 30/10/2014;  
**DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601

## FAZPREV



### FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 014/2014  
De 23 de Julho de 2014.

**Súmula:** Concede diárias ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 e 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008 e Lei Complementar 95/2014 e do Decreto nº 3444/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica concedidas diárias ao Diretor Presidente e ao Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, abaixo, que estarão à disposição e em serviço representando este Instituto de Previdência Municipal – participando do curso de Aposentadoria Especial, promovido pela APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios, na cidade de Curitiba – PR., de 07 a 08 de Agosto do corrente ano, conforme processo 238/2014:

NOME	CPF	CARGO	QTDE DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
ANDERSON GABRIEL HOSHINO – Matrícula 351179	047.035.819-6	Diretor Presidente	1,5	R\$ 58,29	R\$ 87,43
WILLIAN GASPAR - Matrícula 748	028.672.259-30	Diretor Executivo	1,5	R\$ 58,29	R\$ 87,43

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV  
DECRETO 3616/2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2013 - ID 2218

**CONTRATANTE:** Município de Fazenda Rio Grande;  
**CONTRATADA:** Bruschi Mantovani Clínica Médica S/S ME;  
**CNPJ:** 17.983.823/0001-87;  
**OBJETO:** Credenciamento de médicos para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município;  
**MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2013;  
**PROCESSO:** Nº10054/2014;  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 19/07/2014;  
**VALOR INCLUSO:** R\$ 132.900,07 (cento e trinta e dois mil, novecentos reais com sete centavos);  
**VALOR TOTAL REAJUSTADO:** R\$2.326.911,89 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, novecentos e onze reais com oitenta e nove centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2014.

Genilce da Rocha Leite  
Coordenação de Contratos  
Matrícula: 21601



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/14**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 054/2014, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição **NSG CAPITAL ASSET MANAGEMENT S.A.**, CNPJ 08.113.859/0001-19.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2014.

FABIO ANTONIO DA ROCHA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/14**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 055/2014, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição **LEME INVESTIMENTO LTDA**, CNPJ 74.198.912/0001-56.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2014.

FABIO ANTONIO DA ROCHA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**  
**DE GESTOR DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - DECLARA, nos termos da Resolução nº. 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e do Edital de credenciamento sob o nº. 01/2012 – FAZPREV, que a **NSG CAPITAL ASSET MANAGEMENT S.A** CNPJ 08.113.859/0001-19, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e é considerada **CREDCIADA** junto a esta Autarquia, para a possível Alocação de Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o FAZPREV, quaisquer obrigações de alocar os seus recursos, contratar ou aplicar junto o **NSG CAPITAL ASSET MANAGEMENT S.A** CNPJ 08.113.859/0001-19, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE  
FAZPREV



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/14**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 054/2014, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição **NSG CAPITAL ASSET MANAGEMENT S.A.**, CNPJ 08.113.859/0001-19.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2014.

FABIO ANTONIO DA ROCHA



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2012**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/14**

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput" do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer nº 055/2014, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS, DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E PESSOAS JURÍDICAS QUE ATUEM COMO AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTO**, junto às quais o Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV poderá vir a alocar seus recursos disponíveis, na forma do Edital 001/2012, para o credenciamento da Instituição **LEME INVESTIMENTO LTDA**, CNPJ 74.198.912/0001-56.

Tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo citado inicialmente.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Fazenda Rio Grande, 23 de Julho de 2014.

FABIO ANTONIO DA ROCHA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**FAZPREV**

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

**CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO**  
**DE GESTOR DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - DECLARA, nos termos da Resolução nº. 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e do Edital de credenciamento sob o nº. 01/2012 – FAZPREV, que a **LEME INVESTIMENTOS LTDA** CNPJ 74.198.912/0001-56, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e é considerada **CREDCIADA** junto a esta Autarquia, para a possível Alocação de Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o FAZPREV, quaisquer obrigações de alocar os seus recursos, contratar ou aplicar junto o **LEME INVESTIMENTOS LTDA** CNPJ 74.198.912/0001-56, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 21 de julho 2014.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO  
DIRETOR PRESIDENTE  
FAZPREV



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JAN - JUN/2014

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, Até o Bimestre/Exercício Anterior). Rows include RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CAPITAL.

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, Até o Bimestre/Exercício Anterior). Rows include DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), ADMINISTRAÇÃO, PREVIDÊNCIA, DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI).

Table with columns: APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS, Plano Financeiro, Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras, Recursos para Formação de Reserva, Outros Aportes para o RPPS, Plano Provisório, Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro, Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial, Outros Aportes para o RPPS.

Table with columns: RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS, VALOR, BENS E DIREITOS DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA. Rows include VALOR, BENS E DIREITOS DO RPPS, BANCOS CONTA MOVIMENTO, INVESTIMENTOS, OUTROS BENS E DIREITOS.

Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES (VIII), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CAPITAL (IX), RECEITAS DE CAPITAL (IX), DEDUÇÕES DA RECEITA (X).

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include ADMINISTRAÇÃO (XI), DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (VIII - IX - X).

Fonte: Sistema Beta, Unidade Responsável FAZPREV, Data da emissão 19/06/2014

Anderson Gabriel Mastino Diretor Presidente - FAZPREV Decreto nº 3816/2014

Milton Mitsuo Misuguchi Técnico em Controle Contábil CRC-PR 027574/O-6 FAZPREV

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, Até o Bimestre/Exercício Anterior), SALDO A REALIZAR. Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS, RECEITAS DE SERVIÇOS, RECEITAS DE CAPITAL, RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II), RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV), OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV), DÉFICIT (VI), TOTAL (VII) = (VI + VII), SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS), Superávit Financeiro, Reabertura de Créditos Adicionais.

Fonte: Sistema Beta, Unidade Responsável FAZPREV, Data da emissão 19/06/2014

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO A LIQUIDAR. Rows include DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII), DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, INVESTIMENTOS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, RESERVA DE CONTRIBUIÇÃO, DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX), PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX), AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI), Amortização da Dívida Interna, Dívida Mobiliária, Outras Dívidas, Amortização da Dívida Externa, Dívida Mobiliária, Outras Dívidas, SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI), SUPERÁVIT (XIII), TOTAL (XIV) = (XII + XIII).

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 693.047,32

Fonte: Anderson Gabriel Mastino Diretor Presidente - FAZPREV Decreto nº 3816/2014; Milton Mitsuo Misuguchi Técnico em Controle Contábil CRC-PR 027574/O-6 FAZPREV

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), TOTAL (III) = (I + II). Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), EXECUTIVO, INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE FAZPREV, RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II).

Fonte: Sistema Beta, Unidade Responsável FAZPREV, Data da emissão 19/06/2014

Anderson Gabriel Mastino Diretor Presidente - FAZPREV Decreto nº 3816/2014

Milton Mitsuo Misuguchi Técnico em Controle Contábil CRC-PR 027574/O-6 FAZPREV



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

BALANÇO FINANCEIRO  
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO: 2014  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho  
DATA DE EMISSÃO: 23/07/2014  
PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
Receita Orçamentária (I)	9.433.320,82	Despesa Orçamentária (VII)	1.153.040,00
Ordinária	9.433.320,82	Ordinária	1.153.040,00
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	315.446,20	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	315.446,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	870.998,97
		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉ	870.998,97
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	3.147.877,31	Pagamentos Extraorçamentários (X)	2.989.487,45
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	870.998,97	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	870.998,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	125.227,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	125.227,45
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.175.783,57	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	997.510,89
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	975.867,32	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	975.867,32
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	19.831,62
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	56.632.498,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	64.515.616,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	55.886.418,10	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	64.430.802,84
BANCO C/ MOVIMENTO	746.080,85	BANCO C/ MOVIMENTO	84.814,02
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	69.529.143,28	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	69.529.143,28

Anderson Gabriel Hosten  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Assinado em 23/07/2014

Milton Misuguchi  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Demonstração das Variações Patrimoniais  
Administração Indireta - nome

Exercício de 2014  
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Junho  
Página: 1/1

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual
<b>VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>9.748.767,02</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		179,04
IMPOSTOS		179,04
CONTRIBUIÇÕES		3.954.977,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.954.977,27
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		5.343.014,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA		89,34
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.342.925,03
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		392.377,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		392.377,90
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		58.218,44
DIVERSAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		58.218,44
<b>VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>1.857.848,11</b>
PESSOAL E ENCARGOS		185.396,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		48.374,15
ENCARGOS PATRONAIS		9.006,18
BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.057,47
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		103.959,10
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		687.982,99
APOSENTADORIAS E REFORMAS		513.504,93
PENSÕES		174.478,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		133.469,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.740,18
SERVIÇOS		129.729,07
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		870.998,97
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		870.998,97
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>		<b>7.890.918,91</b>
<b>VARIACIONES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (decorrentes da execução orçamentária)		
		<b>Exercício Atual</b>
Incorporação de ativo		7.750,00
Desincorporação de passivo		0,00
Incorporação de passivo		0,00
Desincorporação de ativo		0,00

Anderson Gabriel Hosten  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Milton Misuguchi  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6  
FAZPREV

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Bolha Sistemas  
Exercício 2014  
Período: Janeiro à Junho  
Página: 1

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	64.515.616,86	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84.814,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	64.430.802,84	OBRIGAÇÕES FISCALS A CURTO PRAZO	225,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	160.112,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	67.988.348,10
IMOBILIZADO	154.172,88	PROVISÕES A LONGO PRAZO	67.988.348,10
INTANGÍVEL	5.940,00	TOTAL DO PASSIVO	67.988.753,53
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>64.675.729,74</b>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>
		RESULTADOS ACUMULADOS	-11.203.942,70
		*Saldo Patrimonial	7.890.918,91
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-3.313.023,79
ATIVO FINANCEIRO	64.515.616,86	PASSIVO FINANCEIRO	178.678,11
ATIVO PERMANENTE	160.112,88	PASSIVO PERMANENTE	67.988.348,10
SALDO PATRIMONIAL	-3.481.298,47		
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>R\$</b>
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	417.670,92
<b>TOTAL</b>		<b>TOTAL</b>	<b>417.670,92</b>

\* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Anderson Gabriel Hosten  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Milton Misuguchi  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6  
FAZPREV

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
JAN - JUN/2014

RUBRICA - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre "Exercício"	Até o Bimestre "Exercício Anterior"
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>8.289.000,00</b>	<b>8.289.000,00</b>	<b>2.817.568,74</b>	<b>5.184.302,73</b>	
RECEITAS CORRENTES	8.289.000,00	8.289.000,00	2.817.568,74	5.184.302,73	
Necess de Contribuições dos Segurados	4.320.000,00	4.320.000,00	1.727.524,02	3.782.899,88	
Personal Civil	1.320.000,00	1.320.000,00	727.524,02	1.782.899,88	
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-
Personal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Pensionistas	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	3.971.800,00	3.971.800,00	2.870.158,78	5.342.925,03	
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	3.971.800,00	3.971.800,00	2.870.158,78	5.342.925,03	
Recursos de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	97.200,00	97.200,00	18.900,00	58.682,82	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	81.000,00	81.000,00	18.900,00	56.457,30	
Demais Receitas Correntes	16.200,00	16.200,00	900,00	2.025,52	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>16.200,00</b>	<b>16.200,00</b>	<b>900,00</b>	<b>2.025,52</b>	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Anominação de Empresas	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
<b>(+) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>5.885.000,00</b>	<b>5.885.000,00</b>	<b>917.837,90</b>	<b>2.249.018,09</b>	
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.404.000,00</b>	<b>2.404.000,00</b>	<b>1.900,00</b>	<b>4.332,82</b>	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (II) - (+) - (I)</b>	<b>14.894.000,00</b>	<b>14.694.000,00</b>	<b>3.735.468,64</b>	<b>6.433.320,82</b>	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre "Exercício"</b>	<b>Até o Bimestre "Exercício Anterior"</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>2.681.700,00</b>	<b>2.681.700,00</b>	<b>322.269,25</b>	<b>965.761,14</b>	
ADMINISTRAÇÃO	1.066.700,00	1.066.700,00	88.418,77	277.778,15	
Despesas Correntes	1.070.700,00	1.070.700,00	89.618,77	270.028,15	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	-	7.750,00	
PREVIDÊNCIA	1.615.000,00	1.615.000,00	236.850,48	687.982,99	
Personal Civil	1.665.000,00	1.665.000,00	236.850,48	687.982,99	
Aposentadorias	1.070.000,00	1.070.000,00	178.617,50	513.504,93	
Pensões	500.000,00	500.000,00	58.232,98	174.478,06	
Outras Benefícios Previdenciários	55.000,00	55.000,00	-	-	
Personal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	18.000,00	18.000,00	-	-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>2.719,36</b>	<b>9.066,18</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) - (IV) - (V)</b>	<b>2.720.200,00</b>	<b>2.720.200,00</b>	<b>321.988,61</b>	<b>974.767,32</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III) - (VI)</b>	<b>11.373.800,00</b>	<b>11.373.800,00</b>	<b>3.417.418,03</b>	<b>5.458.553,50</b>	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre "Exercício"</b>	<b>Até o Bimestre "Exercício Anterior"</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>189.000,00</b>	<b>189.000,00</b>	<b>31.581,40</b>	<b>76.931,78</b>	
Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	189.000,00	189.000,00	31.581,40	76.931,78	
Plano Previdenciário	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	189.000,00	189.000,00	31.581,40	76.931,78	
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12.313.800,00</b>		
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>MÊS ANTERIOR</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	<b>"Exercício Anterior"</b>	<b>"Exercício Anterior"</b>	
CAIXA	-	-	-	-	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.183,71	55.957,05	55.957,05	766.304,84	
INVESTIMENTOS	60.983.615,43	63.434.678,09	63.434.678,09	55.886.978,10	
OUTROS BENS E DIREITOS	160.112,88	160.112,88	160.112,88	152.260,88	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre "Exercício"</b>	<b>Até o Bimestre "Exercício Anterior"</b>
RECEITAS CORRENTES (VIII)	5.885.000,00	5.885.000,00	917.837,90	2.249.018,09	
Necess de Contribuições	5.616.000,00	5.616.000,00	886.256,50	2.172.086,39	
Patrimônio	5.616.000,00	5.616.000,00	886.256,50	2.172.086,39	
Personal Civil	5.616.000,00	5.616.000,00	886.256,50	2.172.086,39	
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Móveis				
Para Cobertura de Déficit Anual	189.000,00	189.000,00	71.581,40	76.931,70
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alicação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>5.805.000,00</b>	<b>5.805.000,00</b>	<b>917.837,90</b>	<b>2.249.018,09</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ Exercício	Até o Bimestre/ Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.500,00	38.500,00	2.719,36	9.006,18	
Despesas Correntes	38.500,00	38.500,00	2.719,36	9.006,18	
Despesas de Capital					
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)</b>	<b>38.500,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>2.719,36</b>	<b>9.006,18</b>	

Fonte: Sistema Detha, Unidade Responsável FAZPREV. Data da emissão: 19/03/2014.

Anderson Gabriel Nardino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3816/2014

Milton Mitsuo Misuguchi  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6  
FAZPREV

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>8.289.000,00</b>	<b>8.289.000,00</b>	<b>2.817.568,74</b>	<b>33,99</b>	<b>7.184.302,73</b>	<b>86,67</b>	<b>1.104.697,27</b>
RECEITAS CORRENTES	8.289.000,00	8.289.000,00	2.817.568,74	33,99	7.184.302,73	86,67	1.104.697,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.320.000,00	4.320.000,00	727.524,02	16,84	1.762.690,88	41,27	2.537.109,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.320.000,00	4.320.000,00	727.524,02	16,84	1.762.690,88	41,27	2.537.109,12
RECEITA PATRIMONIAL	3.871.800,00	3.871.800,00	2.070.150,78	53,47	5.342.925,03	138,00	-1.471.125,03
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.871.800,00	3.871.800,00	2.070.150,78	53,47	5.342.925,03	138,00	-1.471.125,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.200,00	97.200,00	19.893,94	20,47	58.486,82	60,17	38.713,18
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	4,56	0,00	4,56	0,00	-4,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.200,00	97.200,00	19.889,38	20,46	58.482,26	60,17	38.717,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.805.000,00</b>	<b>5.805.000,00</b>	<b>917.837,90</b>	<b>15,81</b>	<b>2.249.018,09</b>	<b>38,74</b>	<b>3.555.981,91</b>
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.805.000,00	5.805.000,00	917.837,90	15,81	2.249.018,09	38,74	3.555.981,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.805.000,00	5.805.000,00	917.837,90	15,81	2.249.018,09	38,74	3.555.981,91
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.805.000,00	5.805.000,00	917.837,90	15,81	2.249.018,09	38,74	3.555.981,91
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>14.094.000,00</b>	<b>14.094.000,00</b>	<b>3.735.406,64</b>	<b>26,50</b>	<b>9.433.320,82</b>	<b>66,93</b>	<b>4.660.679,18</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>14.094.000,00</b>	<b>14.094.000,00</b>	<b>3.735.406,64</b>	<b>26,50</b>	<b>9.433.320,82</b>	<b>66,93</b>	<b>4.660.679,18</b>
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.094.000,00	14.094.000,00	3.735.406,64	26,50	9.433.320,82	66,93	4.660.679,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>14.995.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.995.500,00</b>	<b>297.036,32</b>	<b>1.144.033,82</b>	<b>325.269,25</b>	<b>965.761,14</b>	<b>6,44</b>	<b>14.029.738,86</b>
DESPESAS CORRENTES	2.651.700,00	0,00	2.651.700,00	297.036,32	1.136.283,82	325.269,25	958.011,14	36,13	1.693.688,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.243.500,00	0,00	2.243.500,00	287.510,15	844.373,71	287.510,15	844.373,71	37,64	1.399.126,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	408.200,00	0,00	408.200,00	9.526,17	291.910,11	37.759,10	113.637,43	27,84	294.562,57
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	0,00	39.000,00	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00	25,83	22.250,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	7.750,00	0,00	7.750,00	25,83	22.250,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.313.800,00	0,00	12.313.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.313.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	<b>38.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.500,00</b>	<b>2.719,36</b>	<b>9.006,18</b>	<b>2.719,36</b>	<b>9.006,18</b>	<b>23,39</b>	<b>29.493,82</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.500,00	0,00	38.500,00	2.719,36	9.006,18	2.719,36	9.006,18	23,39	29.493,82
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>15.034.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.034.000,00</b>	<b>299.755,68</b>	<b>1.153.040,00</b>	<b>327.988,61</b>	<b>974.767,32</b>	<b>6,48</b>	<b>14.059.232,68</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>15.034.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.034.000,00</b>	<b>299.755,68</b>	<b>1.153.040,00</b>	<b>327.988,61</b>	<b>974.767,32</b>	<b>6,48</b>	<b>14.059.232,68</b>
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	8.458.553,50	-	-
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>15.034.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.034.000,00</b>	<b>299.755,68</b>	<b>1.153.040,00</b>	<b>327.988,61</b>	<b>9.433.320,82</b>	<b>6,48</b>	<b>14.059.232,68</b>

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 693.047,32

Fonte:

Anderson Gabriel Nardino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3816/2014

Milton Mitsuo Misuguchi  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6  
FAZPREV

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

R\$ 1,00

PODER/ORGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013					Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	405,43				405,43		19.831,82	19.831,82	19.831,82			
EXECUTIVO												
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	0,00	19.831,82	19.831,82	19.831,82	0,00	0,00	0,00
FAZPREV	405,43	0,00	0,00	0,00	405,43	0,00	19.831,82	19.831,82	19.831,82	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>405,43</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>405,43</b>	<b>0,00</b>	<b>19.831,82</b>	<b>19.831,82</b>	<b>19.831,82</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte:

Anderson Gabriel Nardino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3816/2014

Milton Mitsuo Misuguchi  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6  
FAZPREV

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
BALANÇO FINANCEIRO  
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

EXERCÍCIO 2014

PERÍODO (MÊS): Janeiro a Junho

DATA DE EMISSÃO: 23/07/2014

PÁGINA: 1

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R\$	ESPECIFICAÇÃO	R\$
<b>Receita Orçamentária (I)</b>	<b>9.433.320,82</b>	<b>Despesa Orçamentária (VII)</b>	<b>1.153.040,00</b>
Ordinária	9.433.320,82	Ordinária	1.153.040,00
Vinculada	0,00		
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>315.448,20</b>	<b>Transferências Financeiras Concedidas (VIII)</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	315.448,20	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
		Interferências Financeiras (IX)	870.998,97
		VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉ	870.998,97
<b>Recebimentos Extraorçamentários (IV)</b>	<b>3.147.877,31</b>	<b>Pagamentos Extraorçamentários (X)</b>	<b>2.989.487,45</b>
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	870.998,97	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	870.998,97
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	125.227,45	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	125.278,45
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.175.783,57	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	997.510,89
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	975.867,32	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	975.867,32
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	19.831,82
<b>Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)</b>	<b>56.632.498,95</b>	<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)</b>	<b>64.515.616,95</b>
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	55.886.418,10	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	64.430.802,84
BANCO C/ MOVIMENTO	746.080,85	BANCO C/ MOVIMENTO	84.814,02
<b>TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)</b>	<b>69.529.143,28</b>	<b>TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)</b>	<b>69.529.143,28</b>

Anderson Gabriel Nardino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3816/2014

Milton Mitsuo Misuguchi  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6  
FAZ



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Anexo 14 - Balanço Patrimonial  
Administração Indireta - INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Betha Sistemas  
Exercício 2014  
Período: Janeiro à Junho  
Página: 1

ATIVO	R\$	PASSIVO	R\$
ATIVO CIRCULANTE	64.515.616,86	PASSIVO CIRCULANTE	405,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	84.814,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	180,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	64.430.802,84	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	225,43
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	160.112,88	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	67.988.348,10
IMOBILIZADO	154.172,88	PROVISÕES A LONGO PRAZO	67.988.348,10
INTANGÍVEL	5.940,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>67.988.753,53</b>
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>R\$</b>
		RESULTADOS ACUMULADOS	-11.203.942,70
		*Saldo Patrimonial	7.890.918,91
		<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-3.313.023,79</b>
<b>TOTAL</b>	<b>64.675.729,74</b>	<b>TOTAL</b>	<b>64.675.729,74</b>
ATIVO FINANCEIRO	64.515.616,86	PASSIVO FINANCEIRO	178.678,11
ATIVO PERMANENTE	160.112,88	PASSIVO PERMANENTE	67.988.348,10
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>-3.491.296,47</b>		
		<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>	<b>R\$</b>
		<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>	<b>R\$</b>
		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	417.670,92
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>417.670,92</b>

\* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Milton MISUGUCHI  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6  
FAZPREV

ESTADO DO PARANÁ  
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE  
Demonstração das Variações Patrimoniais  
Administração Indireta - nome

Exercício de 2014  
PERÍODO (MES): Janeiro à Junho  
Página: 1/1

VARIACIONES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		Exercício Atual
<b>VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>		<b>9.746.767,02</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		178,04
IMPOSTOS		178,04
CONTRIBUIÇÕES		3.654.977,27
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		3.654.014,37
VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		89,34
JUROS E ENCARGOS DE MORA		5.342.928,03
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		392.377,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		392.377,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		58.218,44
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		58.218,44
DIVERSAS VARIACIONES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		58.218,44
<b>VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>		<b>1.897.846,11</b>
PESSOAL E ENCARGOS		165.396,90
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		48.374,15
ENCARGOS PATRONAIS		9.006,18
BENEFÍCIOS A PESSOAL		4.057,47
OUTRAS VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		103.959,10
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		687.982,98
APOSENTADORIAS E REFORMAS		513.504,93
PENSÕES		174.478,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		133.469,25
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.740,18
SERVIÇOS		128.729,07
DEVALORAÇÃO E PERDA DE ATIVOS		870.998,97
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		870.998,97
<b>Resultado Patrimonial do Período</b>		<b>7.890.918,91</b>
<b>VARIACIONES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> (decorrentes da execução orçamentária)		<b>Exercício Atual</b>
Incorporação de ativo		7.750,00
Desincorporação de passivo		0,00
Incorporação de passivo		0,00
Desincorporação de ativo		0,00

Anderson Gabriel Hoshino  
Diretor Presidente - FAZPREV  
Decreto nº 3616/2014

Milton MISUGUCHI  
Técnico em Controle Contábil  
CRC-PR 027574/O-6  
FAZPREV

## DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação da LDO 2015.

Local: Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 06/08/2014 10:00 horas

Fazenda Rio Grande, 22 de julho de 2014.

Marcio Claudio Wozniack  
Prefeito em Exercício



### Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 16 de Julho de 2014

#### Resolução 07/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 15/07/2014.

#### Resolve:

**Art. 1º-** Aprovar por unanimidade o Programa Sorriso Amigo Especial de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º-** Conselheiros presentes: Rute Benhuka, Wheverton Teixeira, Ana Lúcia O. Carmo, Ana Elisa Peixoto, Sílvia Correia da Silva Dziombra, Emerson Muriel Spaler, Gisele B. Takii, Jocasta Gavazzoni, Sandra de Fatima Soares

**Art.3º-** Aprovado por todos os presentes sem manifestação contrária

**Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Rute Benhuka  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
de Fazenda Rio Grande  
**Rute Benhuka**  
Presidente  
rute\_be@hotmail.com  
36087180/84138435



### Conselho Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande - PR

Fazenda Rio Grande, 21 de Julho de 2014

#### Resolução 08/2014

O Conselho Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a lei Municipal nº 985/13 de 22 de Outubro de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 15/07/2014.

#### Resolve:

**Art. 1º-** Os ofícios dos Conselhos locais devem ser assinados pelo coordenador local e encaminhados ao Conselho Municipal de Saúde aos cuidados da Presidente juntamente com a cópia da ata.

**Art. 2º-** As datas do Cronograma local não podem ser alteradas.

**Art. 3º-** Os documentos solicitados ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho local de Saúde devem ser feitos via ofício e terão o prazo de 10 dias úteis para serem entregues

**Art. 4º-** Solicitação de pauta deve ser feita via ofício no prazo de 03 dias antes da reunião.

**Art. 5º-** Nos meses de Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015 haverá recesso das reuniões dos conselhos locais de Saúde.

**Art. 6º-** Conselheiros presentes: Rute Benhuka, Wheverton Teixeira, Ana Lúcia O. Carmo, Ana Elisa Peixoto, Sílvia Correia da Silva Dziombra, Emerson Muriel Spaler, Gisele B. Takii, Jocasta Gavazzoni, Sandra de Fatima Soares

**Art. 7º-** Aprovado por todos os presentes sem manifestação contrária

**Art. 8º -** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Rute Benhuka  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
de Fazenda Rio Grande  
**Rute Benhuka**  
Presidente  
rute\_be@hotmail.com  
36087180/84138435



# Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

## Estado do Paraná



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

### COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO CONTRA A DENGUE

Eu, Jose Roberto Zanchi, no uso de minhas atribuições como Secretário Municipal de Saúde, nomeio o Comitê de Mobilização contra a Dengue, de acordo como segue:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Jose Roberto Zanchi - RG: 4.163.129-5  
Suplente: Ana Elisa Peixoto do Amaral - RG: 8.090.760-5
- Titular: Gisele Birkholz Takii - RG: 6160937-7  
Suplente: Patricia Rosa Fontes - RG: 380.519-5
- Titular: Gilberto Aparecido Ambrósio - RG: 17.427.935  
Suplente: Carmem Lucia Zaranski - RG: 9.951.252-0

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Rute Benhuka - RG: 3.876.943-0  
Suplente: Elisete Barbosa de Oliveira - RG: 4.100.812-1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Angela Maria Freire da Silva RG: 7.934.524-5  
Suplente: Sonia do Rocio Schmitz RG: 6.220.609-8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- Titular: Adriana de Biassio - RG: 6.169.001-8  
Suplente: Laís Ribas - RG: 7.750.680-2

Este comitê entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.

Jose Roberto Zanchi  
Secretário de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

### HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

- Titular: Marcilene de Paula RG: 6.367.389-7  
Suplente: Gisele Joslin de Almeida Ferreira Mendes RG: 4.726.051-5

### UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

- Titular: Marly Saragossa - RG: 24.459.578-1  
Suplente: Angela Maria Nôs Moreira - RG: 6.680.534-4

### ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

- Titular: Jaqueline Daniel - RG: 7.184.269-0  
Suplente: Silezia Gomes RG: 8.017.763.676

### PROGRAMA MÃE FAZENDENSE

- Titular: Geni Rocziñiak - RG: 6.026.280.344

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

- Titular: Bernadete Kos - RG: 1.225.221-8  
Suplente: Elizabeth Mara Duarte Fernandes - RG: 3.500.041-0

### GINECOLOGISTA

- Gabriel Aquino - RG: 190.816.30

### PEDIATRA

- Manuela Cristina Buch Soares - RG: 6.240.857-0

Este comitê entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.

Jose Roberto Zanchi  
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

### COMITÊ HOSPITALAR DE PREVENÇÃO DE MORBIDADE E MORTALIDADE MATERNA E NEONATAL

Eu, Jose Roberto Zanchi, no uso de minhas atribuições como Secretário Municipal de Saúde, nomeio o Comitê de Prevenção de Morbidade e Mortalidade Materna e Neonatal, de acordo como segue:

#### MEMBROS TITULARES

- Leticia Manzano Bueno - RG 6.128.954-2
- Fernando Legnani - RG 7.323.834-0
- Cristiane de Oliveira - RG 7.758.918-0
- Gisele Joslin - RG 4.726.051-5
- Assunta Ap. Petters de Carvalho - RG 8.026.591-9

#### MEMBROS SUPLENTE

- Maria Tereza Popp - RG 728.324-5
- Alba Raquel S. Vargas - RG 8.253.330-3
- Cleide Izabel Machado - RG 6.013.721-8
- Valdirene Hittner Padilha - RG 7.226.722-2

Este comitê entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.

Jose Roberto Zanchi  
Secretário de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

### COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL

Eu, Jose Roberto Zanchi, no uso de minhas atribuições como Secretário Municipal de Saúde, nomeio o Comitê de Mortalidade Materno Infantil, de acordo como segue:

**PRESIDENTE:** Gisele Birkholz Takii - RG: 6.161.937-7  
**VICE PRESIDENTE:** Stella Maris Baron Beggi Ribeiro - RG: 5.913.953-3

**1º SECRETÁRIO:** Jocasta Lopes Gavazzoni - RG: 8.637.689-0  
**2º SECRETÁRIO:** Daniele de Lima - RG: 9.014.653-0

#### MEMBROS REPRESENTANTES DOS DEMAIS SETORES:

##### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

- Titular: Roberta Santiago de Souza - RG 7.601.955-0  
Suplente: Jenifer Tatiana Bressan - RG: 10.199.611-5

##### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Titular: Patricia Rosa Fontes - RG: 380.519-5  
Suplente: Edson José de Oliveira Filho - RG: 8.866.127-3

##### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Rute Benhuka - RG: 3.876.943-0  
Suplente: Wheverton Barbosa Teixeira - RG: 9.883.254-8

##### CONSELHO TUTELAR

- Titular: Tatiane Aparecida Miranda - RG: 7.237.189-5  
Suplente: Rosilda de Paula Moraes - RG: 4.547.645-6

Secretaria Municipal de Saúde – SMS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

### COMITÊ HOSPITALAR DE APOIO E INCENTIVO À AMAMENTAÇÃO

Eu, Jose Roberto Zanchi, no uso de minhas atribuições como Secretário Municipal de Saúde, nomeio o Comitê Hospitalar de Apoio e Incentivo à Amamentação, de acordo como segue:

#### MEMBROS

- Leticia Manzano Bueno - RG 6.128.954-2 Médica Pediatra
- Marcilene de Paula - RG 6.367.899-7 Coord. de Enfermagem
- Priscila Castro - RG 9.210.204-1 Fonoaudióloga
- Valdirene Hittner Padilha - RG 7.199.493-7 Nutricionista
- Veridiane Paz de Camargo - RG 7.226.722-2 Auxiliar de Enfermagem
- Zuleide de Jesus Silva Feitosa - RG 32.017.834-1 Auxiliar de Enfermagem

Os membros acima ficarão como responsável pela coordenação de todas as atividades relacionadas à implementação, avaliação e monitoramento da Iniciativa Hospital Amigo da Criança;

Este comitê entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de julho de 2014.

Jose Roberto Zanchi  
Secretário de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

## EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR  
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009  
Editada pela Secretaria Municipal de Administração  
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações  
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500  
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP